



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 17/2017 de 03 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a Sra. **PRISCILA GRAZIELA LEAL SILVA**, portadora do CPF: 025.376.703-29, RG 2.126.041 SSP/PI, Secretária Municipal de Saúde, portaria nº 07/2017, em conjunto com o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA**, portador do CPF: 868.241.553-49, RG: 2.021.974 SSP/PI, Tesoureiro Municipal, portaria nº 03/2017 a movimentar as seguintes Contas Correntes: 17.185-9 e 7.541-8, vinculada ao CNPJ: 06.553.820/0001-97 e as contas 17.755-5, 17.857-8, 18.163-3, 14.071-6, 14.076-7, 17.756-3, 14.073-2, 18.532-9 vinculada ao CNPJ: 11.408.453/0001-78 Fundo Municipal de Saúde, todas da Agência 3350-2 do Banco do Brasil.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente Portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I - 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III- 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII -027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XIX - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXI - 126 emitir comprovantes;
- XXII - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIII- 133 encerrar contas de depósito;
- XXIV - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017

Art. 3º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 03 de janeiro de 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal

Portaria 18/2017 de 03 de janeiro de 2017

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.37, II da CF/88, art. 73, XXXIII e art. 90 incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste portaria venham a ser efetivamente movimentadas.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado Sr. **MARCONE RODRIGUES CARVALHO**, portador do CPF: 877.436.983-00, RG 2.145.610 SSP/PI, Secretário Municipal de Educação, portaria nº 04/2017, em conjunto com o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUSA**, portador do CPF: 868.241.553-49, RG: 2.021.974 SSP/PI, Tesoureiro Municipal, portaria nº 03/2017 a movimentar as seguintes Contas Correntes: 17.266-9, 9.308-4, 13.298-5, 6.620-6, 9.484-6, 13.923-8, 11.425-1 e 16.208-6, vinculadas ao CNPJ: 06.553.820/0001-97 todas da Agência 3350-2 do Banco do Brasil.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente Portaria abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I - 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III- 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;
- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII -027 requisitar talonário de cheques;
- VIII- 031 autorizar débitos em conta;
- IX- 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;
- XI- 94 sustar/contrordenar cheques
- XII- 95 cancelar cheques;
- XIII- 96 baixar cheques;
- XIV- 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XIX - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XX - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXI - 126 emitir comprovantes;
- XXII - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIII- 133 encerrar contas de depósito;
- XXIV - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017

Art. 3º - Revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, em 03 de janeiro de 2017.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal